

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 027, de 25 de fevereiro de 1.993.

"Altera o Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal e dispositivos, para contratações, para atender ne cessidades temporárias de excepcional interesse pú blico, determinando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PRO MULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal, fixado pelo artigo 4º e Anexo I da Lei Municipal nº 1.855, de 31 de julho de 1.990, fica substituído pelo Quadro definido no Anexo Único da presente Lei.

Artigo 2º - Para efeitos do § 2º do artigo 2º da Lei 1.855, de 31 de julho de 1.990, são criados os seguintes empregos tem por ários para preenchimento por processo seletivo e por prazo determinado não superior a 6 (seis) meses, prorrogáveis, quando for o caso, até a con clusão da obra:

I - Projeto "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO"

08 (oito)	MOTORISTA	Ref. HT
04 (quatro)	OPERADOR DE MÁQUINA	Ref. IT
01 (um)	ENCARREGADO DE SERVIÇO	Ref. JT
03 (três)	CALCETEIRO	Ref. FT
03 (três)	AUXILIAR GERAL	Ref. AT

II - Projeto "OBRAS DE SAÚDE"

02 (dois)	PEDREIRO	Ref. GT
01 (um)	ELETRICISTA	Ref. GT
02 (dois)	CARPINTEIRO	Ref. FT
01 (um)	ENCANADOR	Ref. GT
06 (seis)	AUXILIAR GERAL	Ref. AT

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/93 - Fls.02.

III - Projeto "OBRAS ESCOLARES"

02 (dois)	PEDREIRO	Ref. GT
01 (um)	ELETRICISTA	Ref. GT
02 (dois)	CARPINTEIRO	Ref. FT
01 (um)	ENCANADOR	Ref. GT
06 (seis)	AUXILIAR GERAL	Ref. AT

IV - Projeto "OBRAS DE SANEAMENTO e LIMPEZA PÚBLICA"

01 (um)	OPERADOR DE MÁQUINA	Ref. IT
06 (seis)	MOTORISTA	Ref. HT
01 (um)	ENCARREGADO DE SERVIÇO	Ref. JT
25 (vinte e cinco)	AJUDANTE DE LIMPEZA	Ref. AT

Parágrafo Único - Os contratados, nos termos deste artigo, poderão ser aproveitados nos períodos de disponibilidade em qualquer outra obra de serviço público, compatível com o objeto da prestação de serviços.

Artigo 3º - Nos casos de contratações anteriores pelos incisos I a IV do artigo 2º da Lei nº 1.855, de 31 de julho de 1990, incluindo-se os preenchimentos temporários em Serviços de Saúde, Limpeza Pública, Educação, Transporte e Operação de Máquinas, observado o prazo máximo de 6 (seis) meses e processo seletivo de escolha, deverá o Prefeito, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao da contratação, promover a abertura de concurso público para provimento daqueles cargos que constam do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas pelas dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

continua...




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/93 - Fls.03.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de fevereiro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/93 - Fls.04.

ANEXO ÚNICO - TABELA I

(Artigo 1º - Lei Complementar nº 027/93)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

NÚMERO DE ORDEM	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
	LOTACÃO NUMÉRICA	DENOMINAÇÃO	LEI Nº	REFERÊNCIA	LOTACÃO NUMÉRICA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	
01	08	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1855/90	Q	10	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Q	
02	03	ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO	1855/90	O	03	ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO	O	
03	02	PROCURADOR	1855/90	N	02	PROCURADOR	N	
04	01	ASSESSOR	1855/90	N	01	ASSESSOR	N	
05	01	OFICIAL DE GABINETE	1855/90	O	01	OFICIAL DE GABINETE	Q	
06	01	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	013/92	N	01	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	N	
07	-	-	-	-	04	ASSISTENTE DE ESPORTES	H	
08	-	-	-	-	01	ASSISTENTE DE GABINETE	P	

continua



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/93 - Fls.05.

ANEXO ÚNICO - TABELA II

(Artigo 1º - Lei Complementar nº 027/93)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS (REGIME ÚNICO ESTATUTÁRIO)

NÚMERO DE ORDEM	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
	LOTAÇÃO NUMÉRICA	DENOMINAÇÃO	LEI Nº	REFERÊNCIA	LOTAÇÃO NUMÉRICA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA
01	13	CHEFE DE DIVISÃO	1855/90	N	13	CHEFE DE DIVISÃO	N	N
02	01	TESOUREIRO	1855/90	N	01	TESOUREIRO	N	N
03	09	SUBCHEFE	1855/90	L	09	CHEFE DE SERVIÇO	L	L
04	09	AGENTE FISCAL	1855/90	K	09	AGENTE FISCAL	K	K
05	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1855/90	K	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	K	K
06	02	ENCARREGADO DE SERVIÇO	1855/90	J	02	ENCARREGADO DE SERVIÇO	J	J
07	01	ALMOXARIFE	1855/90	L	01	ALMOXARIFE	L	L
08	02	DESENHISTA	1855/90	I	03	DESENHISTA	I	I
..	01	DESENHISTA	008/92	I
09	03	AGENTE DE CADASTRO	1855/90	I	03	AGENTE DE CADASTRO	I	I
10	03	AUXILIAR DE CADASTRO	1855/90	H	03	AUXILIAR DE CADASTRO	H	H
11	45	ESCRITURÁRIO	1855/90	H	45	ESCRITURÁRIO	H	H
12	01	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	1855/90	J	01	AUXILIAR DE EXPEDIENTE	J	J
13	01	TOPÓGRAFO	1855/90	J	01	TOPÓGRAFO	J	J
14	05	OPERADOR DE MÁQUINA	1855/90	I	07	OPERADOR DE MÁQUINA	I	I
15	02	ZELADOR	1855/90	H	02	ZELADOR	H	H
16	10	GUARDA MUNICIPAL	1855/90	H	10	GUARDA MUNICIPAL	H	H
17	02	PADEIRO	1855/90	H	02	PADEIRO	H	H
18	18	MOTORISTA	1855/90	H	30	MOTORISTA	H	H
19	01	MECÂNICO	1855/90	H	01	MECÂNICO	H	H

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/93 - Fls.06.

ANEXO ÚNICO - TABELA II

(Artigo 1º - Lei Complementar nº 027/93)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS (REGIME ÚNICO ESTATUTÁRIO)

NÚMERO DE ORDEM	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
	LOTAÇÃO NUMÉRICA	DENOMINAÇÃO	LEI Nº	REFERÊNCIA	LOTAÇÃO NUMÉRICA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
20	01	BORRACHEIRO	1855/90	H	01	BORRACHEIRO	H
21	02	PEDREIRO	1855/90	G	05	PEDREIRO	G
22	01	ENCANADOR	1855/90	G	02	ENCANADOR	G
23	01	ELETRICISTA	1855/90	G	02	ELETRICISTA	G
24	01	CARPINTEIRO	1855/90	F	02	CARPINTEIRO	F
25	02	PINTOR	1855/90	F	04	PINTOR	F
26	01	CALCETEIRO	1855/90	F	03	CALCETEIRO	F
27	01	LAVADOR	1855/90	E	01	LAVADOR	E
28	10	MONITOR	1855/90	D	10	MONITOR	D
29	14	PORTEIRO	1855/90	D	14	PORTEIRO	D
30	03	JARDINEIRO	1855/90	D	05	JARDINEIRO	D
31	05	SERVEnte ADMINISTRATIVO	1855/90	D	05	SERVEnte ADMINISTRATIVO	D
32	06	COVEIRO	1855/90	D	06	COVEIRO	D
33	10	SERVEnte ESCOLAR	1855/90	C	30	SERVEnte ESCOLAR	C
..	20	SERVEnte ESCOLAR	011/92	C
34	61	MERENDEIRA	1855/90	C	61	MERENDEIRA	C
35	13	BRAÇAL	1855/90	C	13	BRAÇAL	C
36	23	SERVEnte	1855/90	B	25	SERVEnte	B
37	05	FAXINEIRO	1855/90	A	30	AJUDANTE DE LIMPEZA	A
38	10	AUXILIAR GERAL	1855/90	A	10	AUXILIAR GERAL	A